



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	Nº	612/2023
---	----	----------

PROPONENTE

Nome: **PEDRO RENATO FROZZI**

INICIAL
PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PROPOSTO

Nome: **ADRIANA MATOS DE MACEDO**

Cargo, Função ou Emprego: **COORDENADOR DO CRAS**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 15/08/2023 a 17/08/2023

Viagem a **Manaus/AM** com a finalidade de resolver assuntos desta municipalidade, para resolver pendências da Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, entre outros.

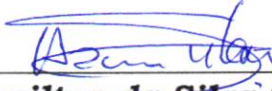
Meios de Transporte: Aéreo.

Com saída prevista de Apuí para Manaus/AM as 09h:40min. de 15/08/2023; Retorno com chegada prevista a Apuí as 10h:00 de 17/08/2023.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
MANAUS/AM	02	400,00	800,00
TOTAL			800,00


Pedro Renato Frozzi

Prefeito Municipal em Exercício


Hamilton da Silva Cabral

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas. Autorizado em 14/08/2023.

Recebi em, ____/____/____, o valor acima referido.



Adriana Matos de Macedo

Matricula 192

CPF: 647.369.032-87